

**Processo nº 3999 /2020**

**TÓPICOS**

**Serviço:** Mobiliário e acessórios para casa e jardim

**Tipo de problema:** Não fornecido / não prestado

**Direito aplicável:** Lei 24/96, de 31 de Julho

**Pedido do Consumidor:** Correção das anomalias da obra ou redução do contrato, com reembolso de metade do valor pago (€1.600,00).

**Sentença nº 190 / 21**

**AS PARTES:**

(reclamante no processo)

(reclamada)

---

**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:**

Tendo em consideração que, a reclamada procedeu ao pagamento do valor em dívida no montante de €600,00 ao reclamante, julga-se extinta a instância em consequência do cumprimento do acordo celebrado entre o reclamante e a reclamada do pagamento efetuado pela reclamada, no montante acordado na sessão de Julgamento realizado neste Tribunal em 20/10/2021.

---

**DECISÃO:**

Nestes termos, em face da situação descrita, ordena-se o arquivamento do processo.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

---

Centro de Arbitragem, 24 de Novembro de 2021

O Juiz Árbitro

---

(Dr. José Gil Jesus Roque)

**Interrupção de Julgamento**

---

**PRESENTES:**

(reclamante no processo)  
(reclamada)

---

**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:**

Iniciado o Julgamento através de videoconferência, encontram-se presentes deste modo o reclamante e o representante da reclamada.

Ouvidas ambas as partes, quanto à transferência bancária do valor acordado para a resolução do conflito, o reclamante informou que o valor ainda não lhe foi enviado, facto que foi confirmado pelo representante da reclamada.

O representante da reclamada, comprometeu-se perante o Tribunal a efectuar a transferência bancária no valor acordado de €600,00 na próxima 2ª Feira, dia 25 de Outubro de 2021 e, que se compromete a enviar pelo e-mail ----- o comprovativo da mesma transferência bancária, assim como também enviar esse comprovativo a este Tribunal, com vista a se juntar ao processo e pôr fim ao mesmo na próxima data de Julgamento.

---

**DESPACHO:**

Nestes termos, interrompe-se o Julgamento a realizar-se oportunamente.

---

Centro de Arbitragem, 20 de Outubro de 2021

O Juiz Árbitro

---

(Dr José Gil Jesus Roque)